



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhado às Comissões de Fi-
nanças e Orçamento em

22 de outubro de 1.979

Presidente

Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 22/79

SÚMULA.- Revoga a Lei Municipal nº. 597
de 19 de dezembro de 1.977.

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ,

ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

Encaminhado às Comissões de Pes-
quisa e Redação, em

22 de outubro de 1.979

Presidente

Secretário

Art. 1º.- Fica revogada a Lei Municipal
nº. 597, datada de 19 de dezembro de ano de 1.977, e que
se refere a " Permuta de um terreno entre esta Prefeitura
e o senhor MILTON ALVES MORETO.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade
de Cambará, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 1.979.

-Sebastião Pereira da Silva -

= PREFEITO MUNICIPAL =





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

Tem o presente Projeto de Lei, a finalidade em obter desse Legislativo a revogação da Lei nº. 597, datada de 19 de dezembro de 1.977.

Senhor Presidente e Senhores Edís, a revogação desta Lei prende-se ao fato de ter havido divergência na metragem da mesma, com referência a permuta de uma área de terras entre esta Prefeitura e o senhor Milton Alves Morete.

Senhor Presidente e Senhores Edís, achamos que para regularizar tal situação seria necessário a revogação da referida lei, e posteriormente a aprovação de uma outra com as metragens corrigidas.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 1.979.



- Sebastião Pereira da Silva -
= PREFEITO MUNICIPAL =

